



Ofício nº 382/2024-SEMAD/PMV

Viseu-PA, 11 de abril de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/WISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, 1º Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativos nº 285/2023/CPL empresa contratada, HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA, provenientes ao Pregão eletrônico nº 011/2023/CPL, Constitui objeto do presente o fornecimento de roçadeiras e peças para a reposição, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços prestados, até a conclusão de novo processo licitatório, as empresas manifestou-se o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração dos valores.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (meses), 23/05/2024 a 23/08/2024.

a) justifica-se a continuidade dos serviços de fornecimento de roçadeira, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Administração e demais secretarias que compõem a esfera municipal, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



SEMAD
Secretaria Municipal de Administração



Viseu
PREFEITURA DE
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO Povo



b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

FERNAND
O DOS
SANTOS
VALE:0054
5278210

Assinado de forma
digital por
FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210
Dados: 2024.04.11
15:56:42 -03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024